Lei nº 2.032, de 31 de julho de 1972.

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Terá a denominação de Rua "Irmãs Salvatorianas" a via pública que parte da rua Augusto de Lima, seguindo rumo norte; Rua "José Maluf" a via pública que inicia na rua "Augusto de Lima", entre as quadras A e B, rumo norte; "Professor Salazar", o logradouro que parte da rua Raul Soares, no Bairro Princeza Isabel, rumo Leste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de julho de 1972.

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data
Aux. sec. em com., [signature]